



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 2014

26

FM 3889 OSMAR 14 13:59

EGRÉGIO PLENÁRIO:

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 10/10/2014

2.º Secretário

A proposta legislativa que submetemos aos Nobres Vereadores se destina a constituição de **Comissão Especial de Vereadores - CEV**.

A iniciativa tem como finalidade acompanhar junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e ao Incra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, o processo de regularização da área e entrega da documentação de posse dos terrenos onde residem aproximadamente 900 (novecentas) famílias entre moradores comuns e pequenos produtores do cultivo de hortaliças no distrito de Jundiapéba, notadamente na área conhecida como "**chácara dos baianos**".

A área em questão, pertenceu à empresa Itaquareia e por intermédio de processo de desapropriação foi transferida ao INCRA, que agora realizará análises de questões referente a produção agrícola, econômica, infraestrutura e quesitos relacionados a fonte de renda, para repassar as escrituras definitivas às famílias beneficiadas.

A matéria apresentada na presente justificativa, que serve de suporte à proposição, é de relevante importância, pois visa a concretização de um trabalho árduo que vem sendo realizado há anos e que, agora, parece encaminhar para um final feliz, para os chacareiros que ali trabalham e produzem alimentos para abastecer toda a região.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Portanto, são essas as razões que nos levam à apresentação do Projeto de Resolução que visa o levantamento e a elaboração de novos estudos e acompanhamentos relacionados à desapropriação e regularização da área em litígio com a empresa Itaquareia e o INCRA, aguardando que o mesmo merecerá o beneplácito do Inclito Plenário.

Plenário Vereador "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 28 de fevereiro de 2014.



CLODOALDO APARECIDO DE MORAES
Vereador - PT





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03 /2014.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 19/03/2014

2:00 SECRETÁRIO

(Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores - CEV, e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes Decreta:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores - CEV, composta de **3 (três) membros**, tendo como finalidade acompanhar junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e ao Incra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, o processo de regularização da área e entrega da documentação de posse dos terrenos onde residem aproximadamente 900 (novecentas) famílias entre moradores comuns e pequenos produtores do cultivo de hortaliças no distrito de Jundiapéba, notadamente na área conhecida como "**chácara dos baianos**".

Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores - CEV de que trata o artigo anterior, será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador "**Dr. Luiz Beraldo de Miranda**", em 28 de fevereiro de 2014.

CLODOALDO APARECIDO DE MORAES
Vereador - PT



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

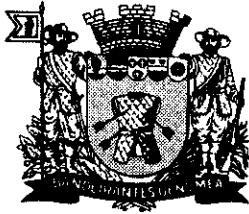
<u>Processo</u>	<u>nº 026 / 2014</u>
<u>Projeto de Resolução</u>	<u>nº 003 / 2014</u>
<u>Parecer do A.J.</u>	<u>nº 030 / 2014</u>

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **CLODOALDO APARECIDO DE MORAES**, cuida a proposta em estudo sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores.

A Comissão Especial de Vereadores, que se pretende constituir será composta por 3 (três) membros, tendo como finalidade acompanhar junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e ao Incra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, o processo de regularização da área e entrega da documentação de posse dos terrenos onde residem aproximadamente 900 (novecentos) famílias entre moradores comuns e pequenos produtores do cultivo de hortaliças no distrito de Jundiapéba, notadamente na área conhecida como "chácara dos baianos", sendo que o prazo de funcionamento da CEV será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Sob o aspecto da legalidade, verificamos que a proposta foi apresentada dentro dos parâmetros legais, de acordo com os termos do artigo 54, § 3º, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno); fazendo-se presentes a sua finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Com relação à constitucionalidade da proposta, verificamos que o assunto a ser tratado é de caráter público e de interesse local, portanto, voltado ao bem-estar da população deste município, sendo assim dentro dos parâmetros referente à competência das comissões especiais que se destinam à elaboração e



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.

No mais, a presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal no artigo 54 e seus parágrafos, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), sendo que a sua aprovação depende do exame da matéria em único turno de votação, conforme determina o artigo 87, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, além do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Assim, diante de todo o analisado, verificamos que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.
AJ, 19 de março de 2014.

Regiane Gomes Pereira
Assessora Jurídica para assuntos legislativos

Visto. De acordo.

Nilton Siqueira de Moraes
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 03 / 2014

Processo nº 26 / 2014

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **CLODOALDO APARECIDO MARTINS**, a proposta em estudo tem como finalidade acompanhar junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e ao Inbra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, o processo de regularização da área e entrega da documentação de posse dos terrenos onde residem aproximadamente 900 (novecentas) famílias entre moradores comuns e pequenos produtores do cultivo de hortaliças no distrito de Jundiapéba na área conhecida como “chácara dos baianos”. A CEV será composta por 3 (três) membros, com um prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa nas discussões referente ao tema apresentado.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 19 de março de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANO JUN ABE
Presidente – Relator


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

CM 3992 19MAR 14 14:36

REQUERIMENTO nº 035/2014.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 19/03/2014

2.º Secretário

REQUEIRO à **Mesa Diretiva** desta Casa, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, a inclusão na pauta dos trabalhos da presente Sessão Ordinária, do **Projeto de Resolução nº 03/2014**, o qual já conta com Parecer da Comissão Permanente da Casa.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 19 de março de 2014.

CLODOALDO APARECIDO DE MORAES
Vereador - PT



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO **Nº** 017/14

(Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV, e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores – CEV**, composta de **03 (três) Membros**, tendo como finalidade acompanhar junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e ao Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, o processo de regularização da área e entrega da documentação de posse dos terrenos onde residem aproximadamente 900 (novecentas) famílias entre moradores comuns e pequenos produtores do cultivo de hortaliças no distrito de Jundiapéba, notadamente na área conhecida como “**chácara dos baianos**”.

Art. 2º - O prazo de funcionamento da **Comissão Especial de Vereadores - CEV** de que trata o artigo anterior, será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de março de 2014, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de março de 2014, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 017/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);

RESOLVE:

NOMEAR, os Vereadores CLODOALDO APARECIDO DE MORAES, PEDRO HIDEKI KOMURA e ROBERTO VALENÇA LIMA para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída com a finalidade de acompanhar junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e ao Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, o processo de regularização da área e entrega da documentação de posse dos terrenos onde residem aproximadamente 900 (novecentas) famílias entre moradores comuns e pequenos produtores do cultivo de hortaliças no distrito de Jundiapéba, notadamente na área conhecida como "chácara dos baianos", no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de março de 2014, 453º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de março de 2014 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara